

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Maria Francisca da Silva

Escola: Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

CPF: 626.940.933-51 Série/Ano 3º

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Modernização das medidas protetivas de urgência por meio da integração tecnológica e institucional do Combate à violência doméstica.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

fica criado o sistema integrado de proteção, que interligará a polícia, a justiça e a assistência social em uma rede digital rápida, assim que o juiz aprovar uma medida protetiva, a polícia e os assistentes sociais serão notificados de forma automática e imediata. O governo garantirá canais digitais simplificados para que o celular da vítima seja a ferramenta principal para pedir socorro e denunciar descumprimentos e o Estado fica obrigado a monitorar continuamente a segurança da vítima e a fiscalizar os passos do agressor.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A criação dessa nova lei é fundamental porque o sistema atual é lento devido a burocracia e ao isolamento de dados, o que coloca vidas em



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

risco. Esta norma obrigará o Estado a modernizar suas ferramentas e integrar seus órgãos usando a tecnologia para salvar vidas e dar eficiência real às medidas protetivas de urgência.

Maria Suenessa da Silva

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Em pleno código, 26 de junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>0,5</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>1,0</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>0,9</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,0</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>3,4</u>

Thaís Rodrigues Carlos
Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: José Pessoa IPB, 25 de julho de 2026.

